

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos

Processo SEI nº 2240.01.0000573/2020-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM N.º 01/2022

O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM em conformidade com a Portaria IGAM n.º 30, de 22 de Agosto de 2007, que instituiu a “Campanha de Regularização do Uso de Recursos Hídricos de Minas Gerais - Água: Faça o uso legal!”, com a Portaria IGAM n.º 34, de 28 de Setembro de 2007, que valida os Cadastros de Usuários realizados no âmbito da “Campanha de Regularização do Uso de Recursos Hídricos - Água: Faça o uso legal!”, com a Portaria IGAM n.º 14, de 30 de Março de 2009, que reabre prazo para cadastramento na “Campanha de Regularização do Uso de Recursos Hídricos - Água: Faça o uso legal!”, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL VISANDO A CONVOCAR TODOS OS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS CONFORME ANEXO I, PARA A REGULARIZAÇÃO DEFINITIVA DO USO DA ÁGUA**, nos termos do presente Edital.

I - OBJETIVO:

O presente Edital tem por objetivo CONVOCAR, conforme ANEXO ÚNICO, os usuários de recursos hídricos cadastrados na “Campanha de Regularização do Uso de Recursos Hídricos - Água: Faça o uso legal!”, para REGULARIZAÇÃO DEFINITIVA do uso da água, nos termos deste edital.

II – MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

Deverão atender a esta convocação os usuários cadastrados na Campanha de Regularização do uso de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, “Água, Faça o Uso Legal” nos municípios presentes. URGUA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA: Abadia dos Dourados, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Guimarães, Gurinhatã, Ipiacaçu, Ituiutaba, Iturama, Lagoa Formosa, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória, União de Minas e Veríssimo.

III – PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO

Os usuários de recursos hídricos deverão se regularizar no período de 07/02/2022 até 29/07/2022.

Parágrafo Primeiro: Informações complementares referentes aos procedimentos a serem realizados para a regularização dos usuários de recursos hídricos poderão ser obtidas no site do IGAM, na aba Outorga (<http://www.igam.mg.gov.br/outorga>).

Parágrafo Segundo: A caracterização, formalização, acompanhamento e decisão de processos passíveis de regularização ou cadastro de isentos deverá ser feita via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (<https://www.sei.mg.gov.br>), não necessitando mais o deslocamento até as unidades regionalizadas, assim como o usuário poderá realizar todo o procedimento de forma eletrônica, dispensando o protocolo de documentos em meio físicos.

Parágrafo Terceiro: Instruções acerca do Sistema Eletrônico de Informações SEI, como o Manual de procedimentos de requerimento, formalização e acompanhamento de processos digitais via SEI e o Manual do usuário externo podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regulizacao-ambiental/processos-digitais-via-sei>.

Parágrafo Quarto: Os formulários e requerimentos para elaboração de processos de outorga e usos isentos de outorga, além das instruções para os seus preenchimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://www.igam.mg.gov.br/outorga/formularios> para o caso de obtenção de outorga ou no endereço <http://www.igam.mg.gov.br/outorga/usos-isentos-de-outorga> para usos isentos de outorga.

Parágrafo Quinto: Para os usos considerados insignificantes, nos termos das Deliberações Normativas CERH-MG n° 09, de 16 de junho de 2004 e n° 34, de 16 de agosto de 2010, a regularização será realizado através de Sistema disponibilizado no endereço eletrônico <http://usoinsignificante.igam.mg.gov.br>, a fim de que os usuários possam fornecer as informações da utilização dos recursos hídricos e emitir a certidão *online*.

Parágrafo Sexto: Para a regularização definitiva, o usuário de recursos hídricos deverá observar o disposto no Decreto 47.705 e da Portaria IGAM n° 48, de 04 de outubro de 2019.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os usuários de recursos hídricos que não atenderem ao presente Edital de Convocação perderão os benefícios previstos na Portaria IGAM n.º 30, de 22 de agosto de 2007, e estarão sujeitos às penalidades previstas nas normas: art. 50 da Lei Estadual n. 13.199/1999 e às normas do art. 112 do Decreto Estadual n. 47.383/2018.

Parágrafo primeiro: Para fins de manutenção dos benefícios previstos na Campanha, os usuários deverão formalizar os seus processos de regularização do uso da água até as datas contidas no ANEXO I deste edital.

Parágrafo segundo: A formalização do processo de que trata o parágrafo anterior dar-se-á com a entrega de todos os documentos arrolados no FOB e exigidos pelo órgão ambiental dentro do prazo fixado neste Edital."

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS CONVOCADOS		PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO		UNIDADE	
Municípios	Área	Início	Fim	Regional	CH
Abadia dos Dourados	883,17	07/02/2022	29/07/2022	URGA-AP	PN1
Araporã	295,12	07/02/2022	29/07/2022	URGA-AP	PN1/PN3
Cachoeira Dourada	202,83	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Campina Verde	3652,4	07/02/2022	30/06/2021	URGA-TM	PN3
Campo Florido	1268,4	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Canápolis	845,95	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Capinópolis	623,29	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Carmo do Paranaíba	1306,9	07/02/2022	29/07/2022	URGA-AP	PN1
Carneirinho	2068,5	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Cascalho Rico	368,1	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN1
Centralina	322,84	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Coromandel	3310,1	07/02/2022	29/07/2022	URGA-AP	PN1
Cruzeiro da Fortaleza	187,92	07/02/2022	29/07/2022	URGA-AP	PN1
Douradoquara	315,42	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN1
Estrela do Sul	818,67	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN1
Grupiara	193,2	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN1
Guimarânia	368,67	07/02/2022	29/07/2022	URGA-AP	PN1

Gurinhata	1849	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Ipiacu	469,24	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Ituiutaba	2596,7	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Iturama	1399,1	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Lagoa Formosa	839,97	07/02/2022	29/07/2022	URGA-AP	PN1
Limeira do Oeste	1317,7	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Monte Alegre de Minas	2596,4	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Monte Carmelo	1343,8	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN1
Prata	4851,4	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Romaria	406,66	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN1
Santa Vitória	3002	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
União de Minas	1149,8	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3
Veríssimo	1030,6	07/02/2022	29/07/2022	URGA-TM	PN3



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 16/12/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39594425** e o código CRC **79FD7961**.